

Resolução COSEMS/BA Nº 01, de 17 de julho de 2025

A **Diretoria Executiva** do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia - **COSEMS/BA**, por meio da sua Presidente, *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação ocorrida na reunião mensal do dia 16 de julho de 2025 e Estatuto,

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros da **COMISSÃO ELEITORAL** para promover e coordenar a eleição 2025 – 2027 da Diretoria Executiva, Representação CIB e Conselho Fiscal do COSEMS/BA, para o mandato de 02 (dois) anos, período de 07/09/2025 a 06/09/2027, nos termos do estatuto:

I - JOABE ALMEIDA DA SILVA - Secretário de Saúde do município de Lajedo do Tabocal - BA;

II - TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA – Secretário de Saúde do Município de Governador Mangabeira - BA;

III - ARIANA REIS BASTOS CASTRO - Secretária de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus – BA.

Art. 2º A eleição ocorrerá no dia 31 de agosto de 2025, das 09:00 às 12:00 horas, na Assembleia Geral, durante o 11º Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde da Bahia - Congresso anual do COSEMS/BA -, que será realizado nos dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2025, no Gran Hotel Stella Maris Urban Resort & Conventions, Salvador – BA.

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá o seu Presidente e Relator.

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral designada elaborar o regulamento das eleições, que deverá ser divulgado no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação da presente.

Art. 5º Convocar os membros do COSEMS/BA para a Assembleia Geral, no dia 31 de agosto de 2025, da 09:00 às 12:00h, no formato presencial, durante o 11º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do Estado da Bahia, no Gran Hotel Stella Maris Urban Resort & Conventions, Salvador – BA, para eleição dos membros da Diretoria Executiva, Representação CIB e Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto.

Art. 6º Esta Resolução vigorará pelo tempo necessário até que sobrevenha a posse dos membros eleitos da Diretoria Executiva, Representação CIB e Conselho fiscal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de julho de 2025.

**STELA DOS SANTOS SOUZA
Presidente**